



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI Nº 852 /2012.

EMENTA: Substitui o Anexo I da Lei Municipal nº 840/2011, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica substituído o Anexo I, da Lei Municipal n.º 840, de 30 de setembro de 2011, que trata dos valores dos vencimentos dos professores da rede municipal de Ferreiros, pelo Anexo I, da presente lei, o qual passa a disciplinar a matéria.

Art. 2º - O crédito remanescente, relativo aos valores do reajuste e retroativos entre a data do início dos efeitos desta lei até o mês de Maio/2012 serão, pagos aos professores da rede municipal, pela Administração, em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se a primeira pelo mês de setembro do corrente ano de 2012.

Parágrafo Único – Os servidores inativos e pensionistas vinculados ao magistério municipal e atendidos pela Lei Municipal terão igualmente condições de retroativo nas mesmas quantidades de parcelas indicada aos servidores ativos iniciando em Outubro do corrente ano de 2012.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação os seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ferreiros, em 23 de Julho de 2012.

Maria Celma Veloso da Silva

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI 852 ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS – 30 HORAS / AULAS SEMANAIS

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	1.088,06	1.131,58	1.176,85	1.223,92	1.272,88	1.323,79
B	1.262,15	R\$ 1.312,64	R\$ 1.365,14	R\$ 1.419,75	R\$ 1.476,54	R\$ 1.535,60
C	1.464,09	R\$ 1.522,66	R\$ 1.583,56	R\$ 1.646,91	R\$ 1.712,78	R\$ 1.781,29
D	1.698,35	R\$ 1.766,28	R\$ 1.836,93	R\$ 1.910,41	R\$ 1.986,83	R\$ 2.066,30
E	1.970,08	R\$ 2.048,89	R\$ 2.130,84	R\$ 2.216,08	R\$ 2.304,72	R\$ 2.396,91

GRADE DE VENCIMENTOS – 40 HORAS / AULAS SEMANAIS

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	R\$ 1.450,75	R\$ 1.508,78	R\$ 1.569,13	R\$ 1.631,90	R\$ 1.697,17	R\$ 1.765,06
B	R\$ 1.682,87	R\$ 1.750,18	R\$ 1.820,19	R\$ 1.893,00	R\$ 1.968,72	R\$ 2.047,47
C	R\$ 1.952,13	R\$ 2.030,21	R\$ 2.111,42	R\$ 2.195,88	R\$ 2.283,72	R\$ 2.375,06
D	R\$ 2.264,47	R\$ 2.355,05	R\$ 2.449,25	R\$ 2.547,22	R\$ 2.649,11	R\$ 2.755,07
E	R\$ 2.626,79	R\$ 2.731,86	R\$ 2.841,13	R\$ 2.954,78	R\$ 3.072,97	R\$ 3.195,89

Maria Celma Veloso da Silva
Prefeita